



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 126 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, inscrito no CNPJ sob nº 89.074.801/0001-05, com sede na Linha Rio Grande, s/n, Capela Fátima, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo custear a aquisição e confecção de indumentária.

Art. 2º O Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 17 01 Cultura e Turismo

13.392.0130.0011.0000 Apoio a Associações Culturais

3.3.50.41.00CONTRIBUIÇÕES

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de novembro de 2023, 63ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal